
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GAB/SEMED

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1.909/I, de 07 de julho de 2017 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02003/CME/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à servidora **AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS**, lotada no **Conselho Municipal de Educação/CME**, cadastro nº 186967, CPF nº 721.186.102-97, Registro Geral nº 742.305 SSP/RO, um **Suprimento de Fundos**, Projeto Atividade 09.02.12.128.331.2.894, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no Elemento de despesa 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo e R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no Elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 90 (até noventa dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 13.187 de 10/09/2013.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED1C84C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/03/2021. Edição 2914
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>